

## PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 513/2021 – SEMCAT/PMA, mediante procedimento referente ao **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, oriundo do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.711.182/0001-13, celebrado com **ADELSON DIAS BITENCOURT**, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 710.317.822-49. Diante da diminuição do valor do repasse de verbas dos Programas Federais do Fundo Nacional de Assistência Social, o objeto do presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do Contrato de Locação n.º 026/2021-SEMCAT, cujo objeto é a Locação para fins não residenciais do imóvel sito no Cj. Julia Seffer, Rua 14, N.º 57, Águas Lindas, CEP: 67000-000, Ananindeua – PA, para abrigar o funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Estrela do Ananin.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 10 de dezembro de 2021.



**ANANINDEUA**  
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**Luciane de Oliveira e Silva**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
CGM/PMA

---

**Michel Ivo Batista Ferreira**  
ASSESSOR ESPECIAL  
CGM/PMA